



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 2467/2025

Art. 1º DÊ- SE AO ART. 1º DO PROJETO DE LEI 2467/2025 A SEGUINTE REDAÇÃO:

O art. 63, da Lei nº 2.353, de 30 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 63 Ficam criados os cargos de Procurador-Geral, Gerente de Atenção Primária e alterado o cargo de Controlador Interno, passando a denominar-se Controlador-Geral.

§ 1º O cargo de Procurador-Geral é de livre nomeação e exoneração, e será exercido em regime de dedicação integral.

§ 2º O cargo de Controlador-Geral, de provimento efetivo, será exercido em regime de dedicação integral”.

Art. 2º DÊ-SE AO ARTIGO 5º DO PROJETO DE LEI 2467/2025 A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 5º Fica alterado o nível de vencimento do cargo Procurador-Geral, do anexo VI, da Tabela de cargos comissionados, número de vagas e nível e vencimentos, da Lei Municipal 2353/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS, NÚMERO DE VAGAS E NÍVEL E VENCIMENTOS

CARGOS COMISSIONADOS - símbolo "CC"	Nº de VAGAS	NÍVEL
Procurador-Geral	01	48.2

JUSTIFICAÇÃO

No ano passado, o município de Carandaí possuía em sua estrutura jurídica um advogado nomeado para o cargo de procurador, três advogados nomeados para o cargo de subprocurador, e nenhum advogado efetivo. Tal situação motivou uma ação civil pública, movida pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

Ministério Público, com o objetivo de acabar com o cargo de subprocurador (autos nº 5001440-95.2023.8.13.0132).

Após a realização do concurso público, foram efetivados seis advogados. Além disso, o município celebrou acordo com o Ministério Público no processo de nº 5001440-95.2023.8.13.0132, com o objetivo de extinguir o cargo de subprocurador.

A presente emenda visa retirar o cargo de procurador geral adjunto, uma vez que não há necessidade de sua criação. Atualmente, o município possui em sua estrutura um Procurador Geral, e mais seis advogados efetivos. Tal número é suficiente para atender à demanda de processos do município. Além disso, a não criação do cargo de procurador adjunto proporcionará ainda mais economia ao município.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 12 de fevereiro de 2025.

LUIZ ANTONIO HENRIQUES JÚNIOR
Vereador

COR JESUS MORENO
Vereador

JADER JOSÉ DE PAIVA
Vereador